

(publicação em 14/03/2008 - 1º dia)

**SUL AMÉRICA S.A.**

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**Edital de Convocação - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária** - Ficam convocados os Senhores Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão, cumulativamente, no dia 31 de março de 2008, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Rua da Quitanda, 86, 2º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**Em Assembléia Geral Ordinária:**

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2007;
- II. aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2007;
- III. eleger os membros do Conselho de Administração;
- IV. fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria); e
- V. eleger os jornais de grande circulação nos quais serão realizadas as publicações legais da Companhia.

**Em Assembléia Geral Extraordinária:**

- I. aprovar a alteração da alínea "t" do artigo 14 e do parágrafo sexto do artigo 39, ambos do Estatuto Social da Companhia, para atender às exigências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) por meio do Ofício/CVM/SER/SEP/Nº 165/2007 e do Ofício/CVM/SER/SEP/Nº 182/2007; e
- II. aprovar a adoção pela Companhia, conforme proposta do Conselho de Administração, do Plano Geral de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia aos administradores da Companhia e de suas controladas diretas e indiretas.

Na forma da Instrução CVM nº 165 de 11.12.1991, conforme alterada pela Instrução CVM nº 282 de 26.06.1998, o percentual mínimo para requerer a adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia.

Ficarão suspensas as transferências de ações nos quinze dias que antecederem a realização da Assembléia Geral, conforme comunicado à Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP, nesta data, nos termos do artigo 37 da Lei 6.404/76.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008 – O Conselho de Administração.